



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 43/2024

A Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, e o art. 117 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, na seara do processo legislativo, apresenta a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 43/2024:

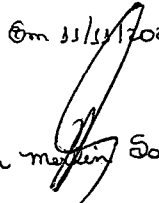
Art. 1º Fica inserido o art. 12 ao Projeto de Lei nº 43/2024, que institui no município de Nova Venécia, o Programa Municipal “RAÍZES VIVAS”, voltado para a arborização e gestão ambiental, vigorando com o seguinte texto:

Art. 12. *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 11 de novembro de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MININÕ
Vereadora pelo PSB

Despacho do Presidente
Deferimento e juntada da presente
Emenda aos autos do referido Projeto de Lei.

Em 11/11/2024

Anderson Maximiano Salvador

